

Após o apuramento da elegibilidade da despesa, conforme descrito nos parágrafos anteriores, será aplicada uma taxa de co-financiamento de 75 %, o que, por via da dedução da percentagem correspondente à região de Lisboa e Vale do Tejo, corresponderá a uma taxa efectiva de comparticipação de 54,8 %.

Os promotores terão de assegurar disponibilidade orçamental para garantir a contrapartida nacional do projecto, bem como das despesas não elegíveis.

O montante global de FEDER disponível para projectos a aprovar no âmbito do presente convite ascende a € 2 000 000, com a seguinte distribuição:

- Acção n.º 1 — € 1 000 000;
Acção n.º 3 — € 1 000 000.

Poderá ser ultrapassado o limite de qualquer uma das acções indicadas desde que no total não seja ultrapassado os limites de FEDER deste convite público.

11 — Informações adicionais — o formulário de candidatura e toda a informação adicional que não se encontre mencionada no presente aviso rege-se pelo disposto no complemento do programa do POC, no que respeita às acções n.ºs 1 e 3 da medida n.º 2.2 e no *Manual de Procedimentos*, disponíveis em <http://poc.min-cultura.pt>.

Outras informações podem ser obtidas junto do Gabinete de Gestão do Programa Operacional da Cultura (telefone: 213619315/4/3; fax: 2123636278).

As candidaturas podem ser enviadas por via postal registada (papel e CD-ROM) para a seguinte morada: Programa Operacional da Cultura, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, 1300-018 Lisboa.

10 de Janeiro de 2005. — A Gestora da Intervenção Operacional da Cultura, *Helena Conceição Pinheiro Lourenço Azevedo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1820/2005 (2.ª série). — Com vista à execução da obra de implantação da conduta elevatória de Castelo do Neiva (CECN), parte integrante da obra dos sistemas de saneamento nos concelhos da bacia do rio Lima — 2.º grupo de obras — parte 1 — sistemas de intercepção e elevação, subsistema de saneamento de Viana do Castelo/Zona Industrial, no município de Viana do Castelo, determino, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, e com os fundamentos constantes da informação n.º 158/DSJ, de 24 de Novembro de 2004, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o seguinte:

1 — As cinco parcelas de terreno identificadas nas fichas e assinaladas na planta que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo a favor da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A., concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Minho e Lima.

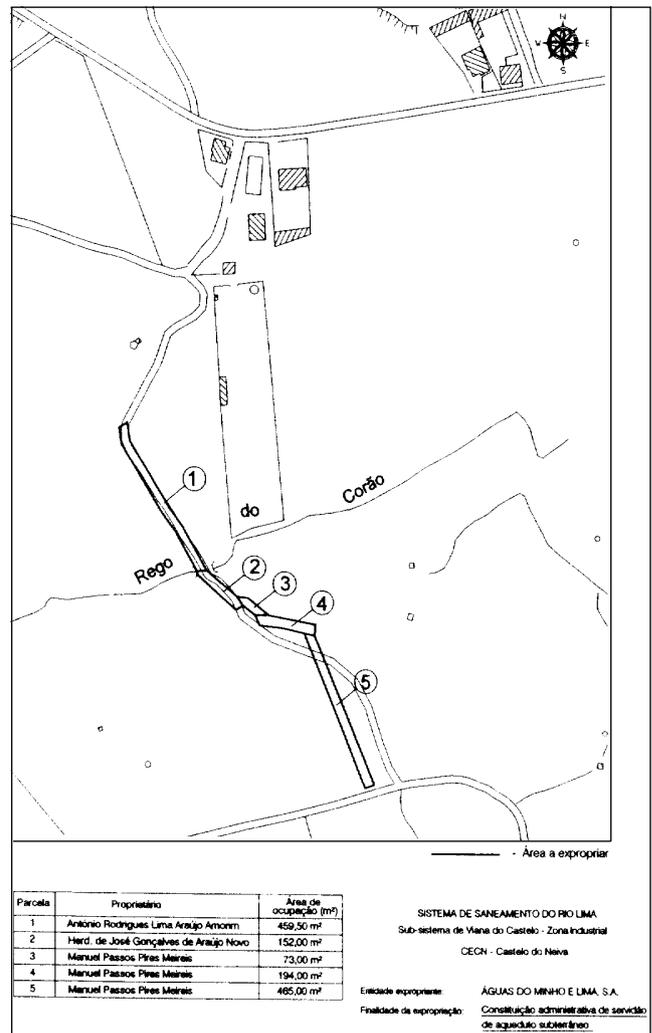
2 — A servidão incide sobre uma faixa de 2,5 m de largura para cada lado do eixo da conduta elevatória e implica:

- A ocupação permanente do subsolo na zona de implantação da conduta elevatória;
- A proibição de qualquer construção ou plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,40 m.

3 — Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos ficam obrigados, da presente data em diante, a respeitarem e a reconhecerem a servidão administrativa ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, absterem-se de efectuar escavações e assim, nessa conformidade, manterem livre a respectiva área e consentirem sempre que se mostre necessário no seu acesso e ocupação pelas entidades beneficiárias, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Os encargos com as servidões administrativas constituídas são da responsabilidade da Águas do Minho e Lima, S. A.

10 de Dezembro de 2004. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Luís José de Mello e Castro Guedes*.



Fichas de identificação dos proprietários e das parcelas

| Parcela n.º 1 | Constituição de Servidão | |
|---|--|---|
| | Denominação: CECN Castelo do Neiva | |
| Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Bouça do Mar, Chafé, Viana do Castelo | Matriz artigo n.º 4.513º Rústica | Registo na conservatória n.º 1590/970604 |
| Confrontações da Parcela: Norte — Caminho Nascente — Herd. Araújo Novo Sul — Rego do Corção Poente — Próprio | Confrontações do terreno onde se insere a parcela: Norte — Caminho Nascente — Francisco Rodrigues Sul — Régo de Água Poente — Caminho | |
| Proprietário: António Rodrigues Lima Araújo Amorim Domicílio: Outros interessados: | | |
| Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN e D.P.H. | | |
| Área total da Parcela — 459,50 m2 | | Área total do terreno onde se insere a parcela — 4.858 m2 |

Ficha de identificação dos proprietários e das parcelas

| Parcela n.º 2 | Constituição de Servidão | |
|---|---|--|
| | Denominação: CECN Castelo do Neiva | |
| Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Bouça do Mar, Chafé, Viana do Castelo | Matriz artigo n.º Rústica | Registo na conservatória n.º |
| Confrontações da Parcela: Norte — Régo do Corção Nascente — Próprio Sul — Manuel Brito e Pedra Seixo Poente — Próprio | Confrontações do terreno onde se insere a parcela: Norte — Nascente — Sul — Poente — | |
| Proprietário: Herd. de José Gonçalves de Araújo Novo Domicílio: Rua Ruben Anderson Leitão, 4900 Viana do Castelo Outros interessados: | | |
| Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN e D.P.H. | | |
| Área total da Parcela — 152 m2 | | Área total do terreno onde se insere a parcela — |

Ficha de identificação dos proprietários e das parcelas

| Parcela nº 3 | | | Constituição de Serviço | |
|---|--|---|---|--|
| Denominação: CECN Castelo do Neiva | | | | |
| Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Bouça do Mar, Chafé, Viana do Castelo | | Matriz artigo n.º 4.505º Rústica | Registo na conservatória n.º 76.759/ fls 55 verso B 194 | |
| Confrontações da Parcela: Norte – Araújo Novo Nascente – Próprio Sul – Manuel Passos Pires Meireles Poente – Pedra Seixo | | Confrontações do terreno onde se insere a parcela: Norte – José Fagundes Pedra Meira Nascente – José Pires Meireis Sul – Próprio e Manuel Passos Pires Meireis Poente – rego de Água | | |
| Proprietário: Manuel Passos Pires Meireis Domicílio: Outros interessados: | | | | |
| Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN | | | | |
| Área total da Parcela – 73 m2 | | Área total do terreno onde se insere a parcela – 577 m2 | | |

Ficha de identificação dos proprietários e das parcelas

| Parcela nº 4 | | | Constituição de Serviço | |
|--|--|--|--------------------------------------|--|
| Denominação: CECN Castelo do Neiva | | | | |
| Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Bouça do Mar, Chafé, Viana do Castelo | | Matriz artigo n.º 4.506º Rústica | Registo na conservatória n.º omissio | |
| Confrontações da Parcela: Norte – Manuel Passos Pires Meireles Nascente – Próprio Sul – Manuel Passos Pires Meireles Poente – próprio e Pedra seixo | | Confrontações do terreno onde se insere a parcela: Norte – Próprio Nascente – José Pires Meireis Sul – Próprio Poente – António Gonçalves Araújo Novo | | |
| Proprietário: Manuel Passos Pires Meireis Domicílio: Outros interessados: | | | | |
| Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN | | | | |
| Área total da Parcela – 194 m2 | | Área total do terreno onde se insere a parcela – 954 m2 | | |

Ficha de identificação dos proprietários e das parcelas

| Parcela nº 5 | | | Constituição de Serviço | |
|---|--|---|---|--|
| Denominação: CECN Castelo do Neiva | | | | |
| Localização (lugar, rua, freguesia, concelho): lugar de Bouça do Mar, Chafé, Viana do Castelo | | Matriz artigo n.º 4.102 Rústica | Registo na conservatória n.º 73.025/ fls155 verso B 184 | |
| Confrontações da Parcela: Norte – Manuel Passos Pires Meireles Nascente – próprio Sul – caminho Poente – Próprio | | Confrontações do terreno onde se insere a parcela: Norte – Dionísio dos Santos Lima Nascente – Ariana Azevedo de Brito Sul – Caminho Poente – Maria Fagundes Pedra Meira | | |
| Proprietário: Manuel Passos Pires Meireis Domicílio: Outros interessados: | | | | |
| Previsto em Instrumento de Gestão territorial: RAN | | | | |
| Área total da Parcela – 465 m2 | | Área total do terreno onde se insere a parcela – 326 m2 | | |

Instituto da Água

Despacho n.º 1821/2005 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente do Instituto da Água de 16 de Dezembro de 2004:

Luís Manuel Palma Guerreiro Marques, reclassificado na categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, da carreira de técnico superior do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escala 1, índice 400, em lugar vago do mesmo quadro, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

14 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Orlando Borges*.

Instituto do Ambiente

Rectificação n.º 118/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 25 849/2004 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 15 de Dezembro de 2004, a p. 18 695, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 10 de Outubro de 2003» deve ler-se «com efeitos a 20 de Outubro de 2003».

11 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços, por delegação do Presidente, *Ana Paula Rodrigues*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente

Aviso n.º 12/2005/A (2.ª série). — *Consulta pública — Plano sectorial para a Rede Natura 2000 — Região Autónoma dos Açores.* — Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2002/A, de 16 de Maio, e com vista à recolha de eventuais observações e contributos sobre as soluções apontadas, torna-se público que a proposta de plano sectorial para a Rede Natura 2000, na Região Autónoma dos Açores, se encontra disponível para consulta, de 14 de Fevereiro a 31 de Março de 2005, nos seguintes locais:

Secretaria Regional do Ambiente e do Mar do Governo Regional dos Açores, Rua do Cônsul d'Abney, Colónia Alemã, 9900-014 Horta;
Serviços de Ambiente de Ilha da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;
Ecotecas do Pico, Graciosa, Ribeira Grande, Ponta Delgada, São Jorge e Flores;
Câmaras municipais da Região Autónoma dos Açores;
Juntas de freguesia incluídas no âmbito de aplicação do plano sectorial;
No site <http://sra.azores.gov.pt>.

A consulta pública decorrerá entre 14 de Fevereiro e 31 de Março de 2005, devendo todas as exposições ser apresentadas por escrito e dirigidas à Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, Rua do Galo, 118, 2.º, 9700-091 Angra do Heroísmo, telefone: 295206310, fax: 295206311 e e-mail: dspa@azores.gov.pt, até ao referido termo.

14 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços de Promoção Ambiental, *Margarida Quinteiro*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Despacho n.º 1822/2005 (2.ª série). — Designo, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, o júri das provas de mestrado em Gestão Pública, requeridas pela licenciada Nélia de Fátima Pinheiro Vaz:

Presidente — Doutor João Pedro Almeida Couto, professor auxiliar da Universidade dos Açores (por designação do reitor).
Vogais:

Doutor Carlos Cabral Cardoso, professor associado da Universidade do Minho.

Doutor António José Vasconcelos Franco Gomes de Menezes, professor auxiliar da Universidade dos Açores.

6 de Janeiro de 2005. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho n.º 1823/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre José Manuel Baptista do Carmo — nomeado definitivamente professor-coordenador, da área científica de Ciências Exactas e Naturais, grupo disciplinar de Ciências Naturais, do quadro de pessoal docente do ensino politécnico da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 230, com efeitos após publicação no *Diário da República*, considerando-se exonerado do lugar anterior.

6 de Janeiro de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Rectificação n.º 119/2005. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, referente ao contrato (extracto) n.º 2/2005, de Joa-